PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 755/98 de 13 de Maio de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 22.000.00(vinte e dois mil reais) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.07.021.3120-05.....R$ 2.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.42.188.3120-05.....R$ 3.000.00
02.04.08.42.188.3132-07.....R$ 3.000.00

DEPARTMENTO DE OBRAS, LIMPESA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.021.3120-16.....R$ 2.000.00
02.05.03.07.021.3132-12.....R$ 5.000.00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.03.07.021.3132-07.....R$ 2.000,00
02.06.03.07.021.3132-12.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulações das dotações adiante descritas:

02.02.15.82.495.2022.3252-01.....R$ 6.000,00
02.03.03.08.032.2024.3111-01.....R$ 4.000,00
02.03.03.08.032.2024.3131-00.....R$ 2.000,00
02.04.08.41.190.2035.3111-05.....R$ 2.000,00
02.04.08.41.190.2035.3111-30.....R$ 2.000.00
02.04.08.42.187.2036.3111-04.....R$ 6.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 13 de Maio de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Folha 58 sob o 1658
às 15:24
Arinos 15 / 05 / 98
Técnico de Atividade Secretaria